



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Criado pela Lei Municipal n.º. 339 de 29 de maio de 1991, alterada pela Lei Municipal n.º. 422 de maio de 1994 e alterada pela Lei Municipal n.º. 556 de 04 de outubro de 2005.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DAS ENTIDADES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E DE TRABALHADORES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO – BIÊNIO 2025-2027.

O Conselho Municipal de Saúde de Paudalho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º. 556 de 04 de outubro de 2005. Com base nos termos do Regimento Interno do CMSP, **TORNA PÚBLICO e CONVOCA** representantes da Sociedade Civil Organizada que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Paudalho no biênio 2025/2027, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo: 4º. Do Regimento Interno - O Conselho será paritariamente composto por representantes de 04 (quatro) entidades membros pertencentes dos usuários, de 02 (duas) entidades membros pertencentes aos seguimentos governo, prestadores de serviço, e de 02 (duas) entidades membros do seguimento profissionais de saúde:

- a) 4 (quatro) representantes de usuários do Sistema Único de Saúde
- b) 2 (dois) representantes dos Trabalhadores de Saúde Municipal
- c) 1 (um) representante do Poder Executivo, indicado pelo Prefeito Municipal
- d) 1 (um) representante do prestador de serviço ao Sistema Único de Saúde Municipal

§ 1º - A seleção das entidades membros se fará através de eleição pública, direta e secreta, especificamente convocada para esse fim, à qual concorrerão as entidades interessadas que tenham domicílio no município de Paudalho.

§ 2º - Cada entidade membro eleita indicará dois representantes, sendo um titular e um suplente, os quais serão empossados por decreto do prefeito Municipal em solenidade presidida pelo presidente do Conselho e do Prefeito

Praça José do patrocínio n.º. 64 – Centro – Paudalho

E-mail: cms.paudalho.pe@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Criado pela Lei Municipal n.º. 339 de 29 de maio de 1991, alterada pela Lei Municipal n.º. 422 de maio de 1994 e alterada pela Lei Municipal n.º. 556 de 04 de outubro de 2005.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 - As Inscrições das entidades/ organizações candidatas da sociedade civil e de trabalhadores que tenham interesse em compor o CMSP serão realizadas no período de 23 a 26 de maio de 2025, da seguinte forma:

I – **PRESNCIAL:** Na sala do Conselho, localizado na Praça José do Patrocínio, n.º. 64, no período de 23 a 26 de maio de 2025 das 09.00 às 15.00horas.

II – **Online:** Pelo E-mail do Conselho Municipal de Saúde: cms.paudalho.pe@gmail.com ou pelo link: <https://forms.gle/5VrAFHV2U3ovVyteA>

III – o seguimento Gestor será indicado pelo Poder Executivo.

2.2 No ato das inscrições, as entidades/ organizações deverão apresentar os seguintes documentos atualizados:

I – Cópia da Ata de Fundação;

II – Cópia da ata de posse atual Diretoria;

III – Cópia do estatuto;

IV – Ofício assinado pelo representante legal e encaminhado ao CMS Paudalho, com Indicação do representante da Entidade/organização que votará no dia da eleição, constando o nome completo, telefone/WhatsApp, e-mail e CPF.

2.3 A comissão Eleitoral analisará a documentação das entidades/organizações inscritas, com a finalidade de verificar se estão aptas a participarem do processo eleitoral.

3.CRONOGRAMA – PROCESSO ELEITORAL

19 de maio de 2025	Designação da Comissão Eleitoral
22 de maio de 2025	Publicação do Edital

Praça José do patrocínio n.º. 64 – Centro – Paudalho

E-mail: cms.paudalho.pe@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Criado pela Lei Municipal n°. 339 de 29 de maio de 1991, alterada pela Lei Municipal n°. 422 de maio de 1994 e alterada pela Lei Municipal n°. 556 de 04 de outubro de 2005.

23 a 26 de maio de 2025	Período de Inscrição
27 de maio de 2025	Período de análise de inscrição
28 de maio de 2025	Homologação e Publicação da Lista de Entidades Inscrias para o Processo Eleitoral.
29 de maio de 2025	Prazo para recursos das inscrições indeferidas
30 de maio de 2025	Análise dos Recursos
02 de junho de 2025	Homologação e publicação da Lista das Entidades Inscrias e Aptas ao Pleito.
03 de junho de 2025 das 9.00 às 11.00 horas na sede da Vigilância Ambiental	Eleições
04 de junho de 2025	Prazo final para indicação dos Conselheiros representante das entidades eleitas
05 de junho de 2025 das 9.00 às 10.00horas	Solenidade de posse na Câmara Municipal de Paudalho

GILLIARD HENRIQUE DA SILVA

Gilliard Henrique
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

COMISSÃO ELEITORAL

Gilberto Batista Alves

Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde de Paudalho

Janaina Larissa Santana de Andrade

Representante do Seguimento Gestão

Herculano José Barbosa de Melo

Representante do Seguimento Trabalhadores

Praça José do patrocínio n°. 64 – Centro – Paudalho

E-mail: cms.paudalho.pe@gmail.com